

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2381542&crc=E9B66F8B, informando, caso não preenchido, o código verificador 2381542 e o código CRC E9B66F8B.

PORTARIA TSE Nº 89 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, §4º, da Instrução Normativa TSE nº 11/2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação, visando suprir a necessidade atual do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) por pontos de energia em seus racks de equipamentos localizados dentro do DataCenter, possibilitando, dessa forma, que sejam adicionados novos equipamentos de TI que venham a ser adquiridos pelo Tribunal.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Robison Oliveira Araújo; e

II - Humberto de Melo Falcão Neto.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do Termo de Referência para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 27/02/2023, às 16:00, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2376397&crc=F52F8CFF)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2376397&crc=F52F8CFF](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2376397&crc=F52F8CFF),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2376397 e o código CRC F52F8CFF.

2022.00.000014500-4

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (256786/SP) [121](#) [125](#)

ADEMIR ISMERIM MEDINA (7829/BA) [53](#) [53](#)

ALEX KLAIC (61287/RS) [82](#) [82](#) [82](#) [82](#) [82](#)

ALINE MARQUES DE ALBUQUERQUE (31394/PE) [104](#)

ALISSON EMMANUEL DE OLIVEIRA LUCENA (37719/PE) [80](#) [104](#) [104](#) [104](#)

ALVARO CARVALHO GALVAO GOMES DE MATTOS (158946/RJ) [51](#)

AMANDA VICTORIA PRADO LAGES (54923/DF) [91](#) [91](#) [91](#) [91](#) [91](#) [91](#)

AMAURY SOARES MARQUES JUNIOR (079553/RJ) [51](#)

ANA CAROLINA DA COSTA (279894/SP) [121](#) [125](#)

ANA CAROLINA DO REGO COSTA FERRAZ (28456/PB) [104](#)

ANA CAROLINE ALVES LEITAO (49456/PE) [104](#) [104](#) [104](#)

ANA MARCIA DOS SANTOS MELLO (58065/MG) [1](#) [1](#)

ANA PAULA DE OLIVEIRA DA PONTE (19290/MA) [91](#)

ANDERSON POMINI (299786/SP) [98](#)

ANDRE BAPTISTA COUTINHO (17907/PE) [104](#) [104](#) [104](#)

ANDRE MYSSIOR (91357/MG) [97](#) [131](#) [131](#) [133](#)

ANGELO LONGO FERRARO (37922/DF) [121](#) [125](#)